

LEI N° 1.426/2003

EMENTA: Denomina nome de rua do município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 033/2003:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador **FRANCISCO GLICÉRIO DA SILVA (CHICO DE DEDA)**, a Rua Projetada N° 01, Bairro Bela Vista, Loteamento Nova Morada, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2003.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA
-Presidente-

CLÓVES GONÇALVES DIAS
- 1º Secretário -

ANTÔNIO RAMOS DE MOURA
- 2º Secretário -